

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2023

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a execução de construção de campo de futebol na comunidade de Barro Roxo, interior do Município de Sooretama/ES.

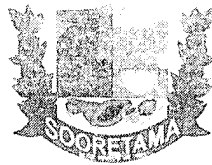
A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação a higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos, objetivando o envolvimento das comunidades.

Faz-se necessária a referida construção para atender a uma demanda significativa com relação à prática de modalidades esportivas, tradicionais e representativas no município.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo a prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, conforme descrito abaixo:

0 valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,
000011001.2781200281.016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
CENTROS ESPORTIVOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL; ✓

Descrição: 44905100000 – Obras e Instalações; ✓

Fonte de recursos: 1704000000000 – Transferências da União referentes a
compensações financeiras pela exploração de recursos naturais;

Ficha: 478. ✓

4. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

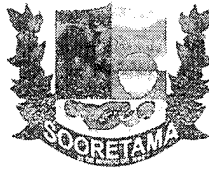
Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, seguem disponibilizados pela Administração Municipal.

5. DO PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo, caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar eventuais transtornos causados à população. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado. Durante a execução da obra, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será realizada em área própria, na comunidade de Barro Roxo, no interior do município de Sooretama-ES.

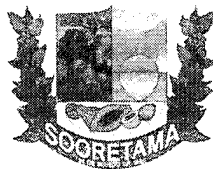
7. DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Município, é de 180 (cento e oitenta dias) dias, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das atividades. O cronograma Físico-Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

Quanto ao prazo de vigência contratual, o mesmo será de 12 (doze) meses.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, lotados na Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição de equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e ordem de serviço emitida pela secretaria contratante.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada.

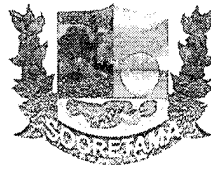
A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

b) indicação, por meio de declaração de qualificação do responsável técnico, de um profissional engenheiro civil ou arquiteto que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

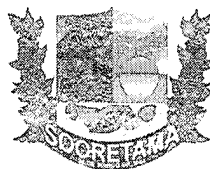
d) a licitante deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executada a obra e que está ciente das condições e circunstâncias a serem enfrentadas na execução da obra, não havendo contraposições mediante a situação de demolições na área. Isso porque é uma obra que demanda de alguns cuidados específicos, gerando a necessidade de recuperação e refazimento de alguns itens.

9.1 Qualificação Técnica Profissional

a) comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

10. DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços seguindo os seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

10.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

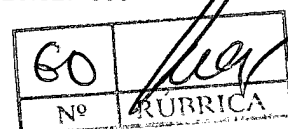
- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

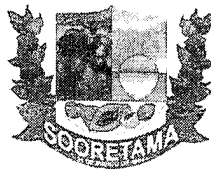
10.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
www.sooretama.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

10.3 Relatórios de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

10.4 Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

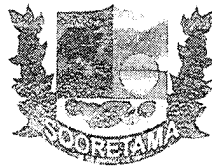
Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

10.5 Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

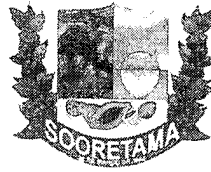
A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
www.sooretama.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

12. DO VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Orçamentária, o valor estimado para referida construção é de **R\$ 1.345.329,89 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

13. DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços, para efeito de entrega, deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer